

DECRETO LEGISLATIVO 008/2024.

Dispõe sobre remanejamento interno no próprio orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana – PE,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Macaparana – PE realize os procedimentos de remanejamento interno no próprio orçamento do Poder Legislativo, conforme mencionado abaixo:

Órgão: 01.01 – Corpo deliberativo e Secretaria da câmara.

Ação: 01.031.00012.001 – Manutenção das atividades da Câmara.

Transferir de 3190.13.00 - Obrigações patronais o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suprir, na forma de ações, os seguintes elementos de despesa:

3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4490.52.00 - Equipamento e material permanente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, em 01 de agosto de 2024.



PEDRO DE MORAIS VIEIRA
PRESIDENTE